



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 403/2024

Súmula: Dispõe sobre Deferimento de Enquadramento de Nível a partir de **dezembro de 2024**, dos Profissionais do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério ainda não beneficiado pelo referido Enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar nº 1.778/2020.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1101/2024 do Ofício nº 465/2024 do Secretário da Educação e Cultura; que solicita o Enquadramento dos Profissionais do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério, conforme prevê os Arts. 94 e 97 da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itamaracá – PR.

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir o Enquadramento dos Professores com carga horaria de 20 horas no mês de dezembro na forma a seguir relacionada:

Nº	NOME	CLASSE	REF.	VALOR
01	BARBARA LEITE DE ALMEIDA PEREIRA	C	1	R\$ 2.293,58
02	JAQUELINE ATANAZIO MENDES	C	1	R\$ 2.293,58

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 09/12/2024 – Edição 3169